

DECRETO Nº 2.558, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.982, de 23 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 75.288,14 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.02.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO		
3.3.3.90.30.0000 – 745	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 714	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	5.000,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1013	Assistência PBF – Piso Básico Fixo		
09.02.08.243.0017.2118	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.3.90.39.0000 – 15309	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	5.000,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1013	Assistência PBF – Piso Básico Fixo		
09.02.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETAR. DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.3.90.14.0000 – 47160	Diárias – Civil	R\$	2.147,88
3.3.3.90.39.0000 – 47161	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	1.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 47488	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
	SUBTOTAL	R\$	4.147,88
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1063	PROGRAMA IGD-SUAS		
09.02.08.244.0017.2111	CADASTR. DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA-IGDBF		
3.3.3.90.14.0000 – 47156	Diárias – Civil	R\$	3.000,00
3.3.3.90.30.0000 – 730	Material de Consumo	R\$	10.889,28
3.3.3.90.39.0000 – 47157	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	18.000,00
	SUBTOTAL	R\$	31.889,28
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1062	Programa IGD – Bolsa Família		
09.02.08.244.0017.2115	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA		
3.3.3.90.30.0000 – 47178	Material de Consumo	R\$	19.250,98
3.3.3.90.39.0000 – 47179	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	29.250,98

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
Recurso 1013 – Assistência PBF – Piso Básico Fixo
TOTAL.....R\$ 75.288,14

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 75.288,14 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 39.250,98
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
Recurso 1013 – Assistência PBF – Piso Básico Fixo
Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 31.889,28
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
Recurso 1062 – Programa IGD – PAB
Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 4.147,88
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
Recurso 1063 – Programa IGD-SUAS
TOTAL.....R\$ 75.288,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração